



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35668-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 16.308.662/0001-60 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

## DECRETO MUNICIPAL nº 5.951 – 31/05/2021

### DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 041, de 14/12/2020,

#### DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

02.02.04.121.9006.2.305.000.3.3.90.30 ..... R\$ 2.300,00

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL

02.07.08.306.9021.2.392.000.3.3.90.32 ..... R\$ 50.000,00

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.17.512.9019.2.334.000.3.3.90.39 ..... R\$ 4.200,00  
02.08.26.782.9019.2.331.000.3.3.90.39 ..... R\$ 11.000,00  
02.08.26.782.9019.2.331.000.3.3.90.30 ..... R\$ 14.619,28  
02.08.26.782.9019.2.331.000.3.3.90.39 ..... R\$ 11.000,00  
Sub-total ..... R\$ 40.819,28

#### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.10.08.122.9028.2.441.000.3.3.90.32 ..... R\$ 4.466,00  
02.10.08.244.9022.2.395.000.3.3.90.32 ..... R\$ 22.800,00  
Sub-total ..... R\$ 27.266,00

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.301.9016.2.362.000.3.3.90.30 ..... R\$ 50.000,00



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35568-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

02.13.10.301.9016.2.362.000.3.3.90.39 .....	R\$ 20.000,00
Sub-total .....	R\$ 70.000,00
<b>TOTAL: .....</b>	<b>R\$190.385,28</b>

Art. 2º - Constituem recursos à abertura do crédito mencionado neste Decreto, o superávit financeiro no valor de R\$190.385,28 (cento e noventa mil, trezentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 31 de maio de 2021.

  
**CLAUDENIR JOSÉ DE MELO**  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35586-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

## CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A) A suplementação prevista no Decreto nº 5.951, de 31/05/2021 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 041/2020.

B) Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

C) A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 31 de maio de 2021.

  
CLAUDENIR JOSÉ DE MELO  
Prefeito Municipal